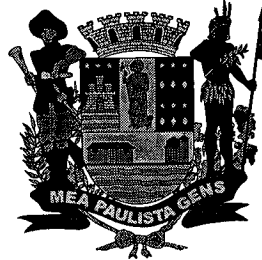


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
18/06/2018

Secretário

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 009/2018-L

DATA DA ENTRADA: 15 de junho de 2018

AUTOR: Flávio Antonio Mariano

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão São-roquense ao senhor Osvaldo Meleiros

APROVADO EM: 03/07/2018 - 22ª Sessão Ordinária

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 03/07/2018
22ª Sessão Ordinária

OBS.:
Máxima Qualificação
Voto com NOMINAL
Juízo de Censura

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018-L, DE 15 DE JUNHO DE 2018, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO ANTONIO MARIANO.



BIOGRAFIA DE OSVALDO MELEIRO

Nascido em 14 de Setembro de 1943 na cidade de Birigui/SP, o senhor Osvaldo é um daqueles homens que podemos chamar de exímio "trabalhador brasileiro".

Filho de Antonio Meleiro e Zelinda Arantes Meleiro, mudou-se ainda muito pequeno com a família para São Paulo, onde morou até completar quinze anos, ocasião em que se mudaram definitivamente para São Roque.

Desde muito cedo demonstrava muita disposição para o trabalho, pois aos dez anos de idade, já trabalhava na Farmácia Santa Gema em São Paulo.

Ao chegar a São Roque, conseguiu uma colocação na Farmácia César, na qual trabalhava durante o dia. A noite estudava na escola Horácio Manley Lane, local onde cursou o ginásio e científico. Fazia parte do JEC (Juventude Estudantil Católica), juntamente com os amigos Valmir Mendes dos Santos, Matias Assunção Marques (Ex-Vereador), Elisabet Maria Zandoná (esposa), dentre outros. Juntos criaram o "Banco de Livros" na escola, projeto que ajudava àqueles que precisavam de livros e não tinham condições de comprar.

Esse mesmo grupo da Juventude Estudantil Católica fechou as paredes da parte de baixo do anfiteatro da escola Horácio Manley Lane, utilizando de poucos recursos e muita boa vontade de todos, que trabalhavam aos domingos, e faziam o serviço de pedreiros. Ao final, construiu-se um grande salão de baixo do anfiteatro.

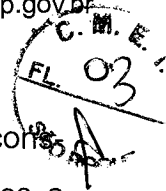
Aos vinte e três anos de idade, com recursos próprios, começou seu primeiro negócio na cidade, o depósito de materiais de construção RIMOCE (acrônimo das iniciais do nome de seus filhos: Ricieri, Mônica e Cé-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



sar), que se tornou durante muitos anos, o principal comércio de materiais de construção da cidade. Durante esse período, sempre incentivou seus funcionários a construir suas casas. Ajudava àqueles que lhe pediam, conseguindo a doação de areia com seus fornecedores aos funcionários, e utilizava o caminhão do próprio depósito, para fazer o transporte até a obra. Conta que também fazia questão de doar outros materiais de construção, para ajudar.

Nessa mesma época, casou-se com a senhora Elisabet Maria Zandoná, com quem teve três filhos: Ricieri, Mônica e César e, dois netos: Maria Eduarda e Mateus (o Mat, como prefere ser chamado). Posteriormente, fundou a fábrica de laje e blocos de cimento, na qual chegou a ter cinquenta e dois funcionários trabalhando, local onde hoje, funciona a ABERTURA COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Além de grande empreendedor em São Roque, o senhor Osvaldo também é bastante participativo nas principais associações da cidade (Associação Comercial e Associação Ítalo Brasileira), nos principais clubes (GUS - Grêmio União Sanroquense e São Roque Clube) e na centenária Santa Casa.

Na Associação Comercial atuou ativamente logo após a sua fundação, trabalhando para a sua consolidação e fortalecimento, ocupando o cargo de Vice-Presidente, do então Presidente, senhor Jonas de Souza, no período de 1984-1998 e também do atual presidente Antonio Di Girolamo, pelo período de 2016-2020.

Na Associação Ítalo Brasileira, ajudou doando materiais de construção, posteriormente, também se tornou um associado, e hoje ocupa o cargo de membro do Conselho Deliberativo.

No Grêmio União Sanroquense, além de praticante de vários esportes e natação, também ocupou o cargo de Conselheiro Deliberativo e Fiscal pelo período de 2003 – 2014, e é sócio vitalício.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



No São Roque Clube, atua desde a fusão entre a Sociedade União Literária e o São Paulo Clube, há mais de vinte anos no Conselho, e também é sócio vitalício.

Também engajado em causas sociais, foi durante muito tempo, um dos colaboradores da Santa Casa de São Roque, ajudando inclusive financeiramente. Com seu conhecimento, intermediou a compra de portas para a Santa Casa, com preços muito abaixo do mercado. Atualmente é conselheiro na Santa Casa.

Católico que é sempre ajudou nas obras da igreja, inclusive participando da "Festa de Agosto".

Desde muito cedo esteve ligado à política. Comenta que quando era criança, seu pai recebia o político Jânio Quadros em seu armazém em São Paulo, para o almoço ou aqueles formidáveis lanches de mortadela, e já naquela época, com apenas dez anos de idade, o pequeno Osvaldo panfletava (entregava santinhos), na campanha do então candidato Jânio Quadros, que posteriormente ganhou a eleição e tornou-se Prefeito em São Paulo.

Em São Roque também não foi diferente, e ainda que indiretamente, participou da política local.

Hoje aos setenta e cinco anos, o senhor Osvaldo desfruta da companhia dos filhos e netos, sem nunca deixar o trabalho de lado, continua administrando sua loja de materiais de construção, e com o imenso desejo de conseguir fazer ainda muito mais por São Roque, colaborando com o seu crescimento como Estância Turística, e acredita que a cidade ainda pode ser reconhecida como uma das melhores Estâncias Turísticas do Brasil.

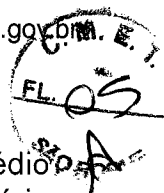
Sem dúvida, São Roque não poderia deixar de agradecer todo o empenho e dedicação desse cidadão do Brasil, que foi recebido juntamente com sua família de braços abertos por essa cidade, que agora o reconhece como filho seu, concedendo-lhe o título de "Cidadão São-roquense".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Isso posto, Júlio Antonio Mariano), por intermédio do Protocolo nº 3124/2018, de 15 de junho de 2018, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2018 - 08:36 3124/2018/sm

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2018

De 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao senhor Osvaldo Meleiro.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **OSVALDO MELEIRO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2018.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2018 - 08:36 3124/2018

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 122/2018



Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Osvaldo Meleiros.

Pretende o Ilustre Vereador Julio Antônio Mariano, através do Projeto de Decreto Legislativo 009/2018, de 15 de junho de 2018, prestar homenagem ao Senhor Osvaldo Meleiros, concedendo-lhe o título de cidadão são-roquense em sessão solene alusiva ao aniversário e fundação da cidade de São Roque.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Quando ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.



Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 28 de junho de 2018.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 139 – 28/06/2018

Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2018-L, 15/06/2018, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER N° 56 – 28/06/2018

Projeto de Decreto Legislativo N° 9/2018-L, 15/06/2018, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

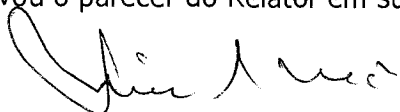
Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.



JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria qualificada – presidente vota)



Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2018, de 15/06/2018, de autoria do Julio Antonio Mariano, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	—
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403/2018-L

De 03 de julho de 2018.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018, de 15/06/2018, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao senhor Osvaldo Meleiro.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

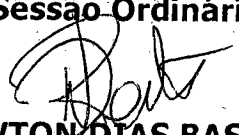
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **OSVALDO MELEIRO**, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

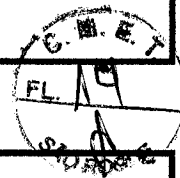
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 03/07/2018.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

N.º



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2018		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B5	06/07/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 403/2018-L

De 03 de julho de 2018.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018, de 15/06/2018, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao senhor Osvaldo Meleiro.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor OSVALDO MELEIRO, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Aniversário de Fundação da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 03/07/2018.

NEWTON DIAS BASTOS

(NILTINHO BASTOS)

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta

Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal da Economia

n.º 997 fls. 35 dia 06/07/18

Ato Normativo Decreto Legislativo nº 403/2018



Scarlet Janaina Barbosa Varanda

Assessora de Expediente